



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 215/2021

Palmital, 05 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 76/2021 de iniciativa dos nobres Vereadores JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL – DR. JOÃO GIL e MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – MIGUEL BUENO e subscrita por Outros Vereadores desta Casa de Leis, aprovada por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de minha mais alta estima e apreço.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 76 DE 29 DE JULHO DE 2021

(Dos Srs. Vereadores João Francisco Gonçalves Gil e Miguel Gustavo Figueiredo Bueno)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 473/2021

CM-PALMITAL 021/08/2021

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal, que torna obrigatório a participação do advogado em audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Apresentamos, nos termos do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal, que torna obrigatório a participação do advogado em audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Tendo em vista, primeiramente, que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade.

Considerando que tais instrumentos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado.

Tendo em vista que, muitas vezes, a homologação litígio onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado, aceitam acordos que irão penalizá-las por longos anos.

Assim, considerando que o Art. 133 da Constituição Federal menciona que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Apresentamos a presente Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal, o qual altera a Lei nº 8906/1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)” e que visa tornar obrigatória a participação de um advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), encaminhando a mesma ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, demonstrando nosso apoio ao Projeto nº 80/2018, a fim de que o mesmo encontre o respaldo necessário para sua aprovação no Senado.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 29 de julho de 2021

JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL

Dr João Gil
Vereador

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO

Miguel Bueno
Vereador

Homero Marques Filho
Homeminho
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 021/08 /2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/08 /2021
OFÍCIO Nº 215 /2021

Leonardo Henrique Viegali Alves
Diretor Geral

Marcelo Aparecido Marini
Marcelo Marini
Vice-Presidente

Emilene Roberto Damini
Vereadora

Tatiane Souza Rogatti Rossi
Tati Rogatti
1ª Secretária

Lukas Ortiz Amatti
2º Secretário

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Vereador

Fabiano José dos Santos
Fabiano Pereira
Presidente

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02/08/21

Fabiano José dos Santos
Fabiano Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Moção de Apoio

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal, que torna obrigatório a participação do advogado em audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

- CEJUSC

Conforme Moção nº 76/2021 de iniciativa dos

Veradores João Francisco Gonçalves Gil e Miguel Gustavo Figueiredo Bueno.

Aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto 2021.

Palmital, 05 de agosto de 2021.

Fabiano José dos Santos
Presidente

João Francisco Gonçalves Gil
Verador

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Verador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1779.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Fabiano José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Palmital/SP

secretaria@palmital.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 76/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 215/2021, datado de 5 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

